



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 409, de 16 de novembro de 1999.

**Dispõe sobre a doação de bem móvel da Administração Pública ao
Conselho Tutelar de Guaratinguetá.**

Processo n.º 1816/99

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-
Legislativo:**

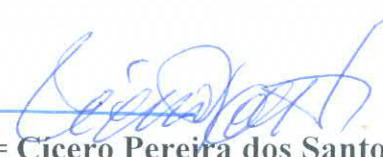
Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá, autorizada a alienar, por doação, ao Conselho Tutelar de Guaratinguetá, 01 (uma) Mesa de Micro com suporte para CPU, cor ovo.

Art. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no artigo 17, II, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e da Lei Federal n.º 9.648/98 (Lei das Licitações).

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.


= Antonio José de Almeida =
Presidente da Câmara


= Cicero Pereira dos Santos =
1º Secretário " ad hoc "

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 35/99,
de autoria da Mesa da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Alir Fernando Prudente de Toledo =
Diretor Geral